

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 131/2026

AUTOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

ASSUNTO: Institui o Dia Estadual do Policial Legislativa, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho.

RELATOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan o Projeto de Lei nº 131/2026, que “Institui o Dia Estadual do Policial Legislativa, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho”.

Aduz o autor que a incumbência institucional da Polícia Legislativa na manutenção da ordem e da disciplina das sessões legislativas, bem como na preservação dos serviços, bens e instalações do Poder Legislativo Estadual é de indubitável relevância ao pleno funcionamento desta Casa de Leis, o que justifica a presente propositura pelo trabalho desempenhado por estes servidores públicos em prol da sociedade tocantinense.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º, da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis. No entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 131/2026**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma série de loops e traços fluidos.

Deputado MARCUS MARCELO

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Institui o Dia Estadual do Policial Legislativo no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Policial Legislativo no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2026.



Deputado **MARCUS MARCELO**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) MARCUS MARCELO,
referente ao(a) PL nº. 132 / 2026.

Encaminhe-se(a)(ao) Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Sala das Comissões, 30 de junho de 2026.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES

MEMBROS SUPLENTE PRESENTES

Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA (X)	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS (X)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO (X)	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO ()	Dep. MARCUS MARCELO ()